



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHO

Mandado de Segurança Cível Processo nº 2089787-11.2020.8.26.0000

Relator(a): FERRAZ DE ARRUDA

Órgão Julgador: Órgão Especial

Págs. 495 e seguintes: Trata-se de pedido de interveniência de litisconsorte ativo necessário formulado pela 3^a colocada no concurso em tela, pleiteando também a concessão da liminar para obter nomeação e posse para o cargo de enfermeiro disponibilizado pelo Estado, uma vez que foi igualmente convocada para escolha de vagas, tendo realizado inclusive exames médicos admissionais.

Admito o ingresso da peticionante como litisconsorte ativa. Cadastre-se.

Concedo a liminar para sua nomeação e posse, nos termos em que concedida à primeira impetrante:

Considerando os elementos contidos nos autos no sentido de que a candidata foi convocada para escolha de vagas (o que indica a existência delas) no concurso que expirou no último dia 12 de janeiro e considerando a notória necessidade de contratações na área da saúde especialmente neste momento em que enfrentamos a pandemia do Coronavírus e havendo notícias de que o Estado contratou ou terá obrigatoriamente que contratar mais profissionais para atender a demanda crescente da

*pandemia, de rigor a concessão da liminar para nomeação e posse da impetrante, ora
peticionante.*

fls. 630



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Oficie-se.

Cite-se as duas primeiras colocadas, _____ e
_____ para, querendo, virem integrar o feito.

São Paulo, 29 de maio de 2020.

**FERRAZ DE ARRUDA
Relator**